**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 192/2016
PROCESSO 3451/16 - DL**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação, por meio de sua secretária municipal, a **Sra. MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade **R.G. nº 8.707.739.5** e do **CPF/MF nº 122.100.078-01**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR** o **Sr. ANTONIO DONIZETI RIBEIRO** portador da Cédula de Identidade **R.G. nº 9.463.532-82** e do **CPF/MF nº 830.924.208-53**, residente e domiciliado à Rua Manoel Cembranelli, nº 513, bairro Galega, Pindamonhangaba, SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 13 de junho de 2016, que tem por objeto a **locação de imóvel não residencial, localizado a Rua Evaldo Golpfer, 55, quadra K, Lote 13, Estufa II, Ubatuba, para atender o aumento de demande de creches em cumprimento a TAC do Ministério Público, para prorrogação de prazo em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de 13 de junho de 2021 a 12 de agosto de 2021**, com o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), podendo ser rescindo antes do prazo, com a entrega do imóvel nos termos do acordo firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021
EDUCAÇÃO	814-06.01.12.365.0016.2.044.339036.05.2800000	R\$ 4.000,00
		TOTAL R\$ 4.000,00

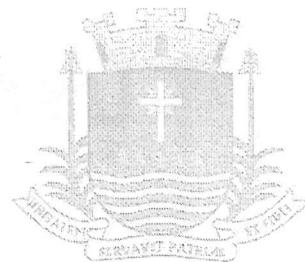
DS/CONT/LAM





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 de junho 2021.

Maria
MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCADOR
ANTONIO DONIZETI RIBEIRO

Testemunhas:

Leticia Alves Dionisio
LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

Jessica Paula Rodrigues dos Santos
JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3

